



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI 575/95

Autoriza a pagar Despesas do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar como despesas de exercícios anteriores a importância de R\$53.170,05 (Cinquenta e três mil, cento e setenta reais e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas nesta Lei o Executivo Municipal abrirá crédito adicional utilizando recursos de Rubrica 9999 – Reserva de Contingência até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro de Janeiro de 1995.

Pratinha, 17 de Fevereiro de 1995.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal